



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2022

DISPÕE SOBRE O PRÊMIO MÉRITO CULTURAL
TEREZA COSTA REGO.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Recife, a distinção honorífica denominada “Prêmio Mérito Cultural Tereza Costa Rego”.

Art. 2º O prêmio de que trata o art. 1º será outorgado pela Câmara Municipal do Recife, anualmente a:

- I - os mestres da cultura popular;
- II - os artistas de todas as linguagens culturais;
- III - os produtores e aos profissionais das áreas técnica culturais;
- IV- os gestores culturais;
- V- os grupos e agremiações que desenvolvam projetos culturais;
- VI- as instituições e aos espaços culturais de fomento à cultura; e
- VII - outros profissionais que desempenham atividades pertinentes.

Art. 3º O “Prêmio Mérito Cultural Tereza Costa Rego” será em forma de diploma a ser entregue em Reunião Solene, no Plenário da Câmara Municipal do Recife, preferencialmente na semana do dia 5 de novembro.

Art. 4º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por sessão legislativa, devendo a proposição ser protocolada até o dia 01 de setembro de cada ano.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Art. 5º Para receber a homenagem de que trata esta Resolução, os indicados devem ter cinco ou mais anos de exercício nas atividades enumeradas pelo art. 2º.

§ 1º A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

§ 2º Os nomes indicados terão os currículos avaliados pela Comissão competente que, após eventual aprovação, os remeterá ao Douto Plenário.

Art. 6º Os indicados para receber a distinção honorífica “Prêmio Mérito Cultural Tereza Costa Rego” só podem ser homenageados uma única vez.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

JUSTIFICATIVA

presente Proposição objetiva reconhecer, divulgar e incentivar a atuação dos mestres, artistas, produtores, fazedores, grupos, agremiações, instituições e entidades ligados à cultura do nosso município.

Entendemos que, ao instituímos o “PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TEREZA COSTA REGO”, cumprimos um dos papéis fundamentais do Legislativo Municipal, que é reconhecer e visibilizar às personalidades que vêm, ao longo do tempo, mantendo a cultura da nossa cidade como um organismo vivo e dinâmico de preservação da nossa memória, patrimônio, realizando importantes ações culturais como instrumento de humanização e educação.

Dar o nome de Tereza Costa Rêgo ao referido prêmio, é prestar justíssima homenagem a maior voz do modernismo pernambucano, recifense nascida em 1929, e falecida em 2020, que fez história nas artes plásticas denunciando as injustiças sociais, sobretudo na retratação de mulheres, e, que, tem sua própria história entrelaçada à história das artes em Pernambuco.

Assim, nada mais justo que prestar essa homenagem aos nossos fazedores de cultura, tendo como referência a grande e genial artista Tereza Costa Rêgo.

Desta feita, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação desta Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de junho de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PRES **Autor da proposição:** Vera. Cida Pedrosa

Ementa: DISPÕE SOBRE O PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TEREZA COSTA REGO.

Data de Entrada: 23/05/2022 **Data de Saída:** 23/05/2022 **Nº de Ordem:** 14488-A/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida ☒

Não Admitida ☐

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim ☐

Não ☒

Recomendo verificar os projetos abaixo :

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2018 INSTITUI O “PRÊMIO JÚLIA SANTIAGO” DESTINADO A HOMENAGEAR MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS.

Situação em 19/05/2021: Aguardando parecer

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2022 Em Tramitação Dispõe sobre o “Prêmio Mérito de Preservação da Memória do Recife José Luiz Mota Menezes”

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim ☒

Não ☐

Recomenda-se a leitura atenta da Lei Complementar Municipal nº 1, de 23

Orienta-se que o PRES apresente o modelo do diploma com as dimensões e a arte em anexo.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim ☒

Não ☐





CÂMARA MUNICIPAL DO

RECIFE

CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Orienta-se retirar a caixa alta e a numeração da ementa.

Colocar o nome do prêmio entre aspas.

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim ☒

Não ☐

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim ☒

Não ☐

5. Contém justificativa?

Sim ☒

Não ☐

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim ☒

Não ☐

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim ☐

Não ☐

Não se aplica ☒

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim ☐

Não ☐

Não se aplica ☒

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim ☐

Não ☒

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim ☐

Não ☒

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim ☐

Não ☒

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim ☐

Não ☐

